



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 145/85

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno para posterior doação à ACONTROL".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a aquisição de uma área de terra medindo 48.400 M² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), parte do lote rural Nº 13-B, da Gleba 1 (um) do loteamento rural de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo preço de CR\$155.000.000, (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Sobre o valor consignado neste artigo, após decorridos 40 (quarenta) dias, a contar da data da aprovação desta Lei, incidirá juros à base de 2% (dois por cento), ao mês, e ainda correção monetária na forma da legislação federal pertinente.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, à FIRMA ACONTROL-Agrícola, Comércio e Representações Terra Roxa - Ltda, para a finalidade específica de instalar uma indústria de descaroçamento de algodão, recebimento e armazenamento de cereais e comercialização de insumos agrícolas e pecuários em geral, neste Município.

Parágrafo Único - A Firma descrita neste artigo, não poderá dar ao imóvel, destinação diferente da especificada nes



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

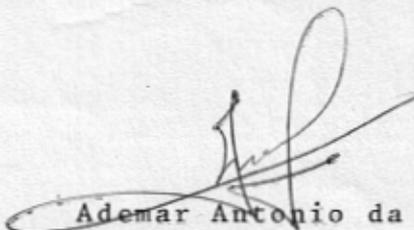
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 145/85

ta Lei e terá o prazo máximo de 6 (seis) meses para a implantação de seus objetivos, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem que isto implique em indenização a qualquer título.

Art. 3º - A autorização de que trata a presente Lei, tem por objetivo básico a promoção do desenvolvimento industrial no Município, face ao interesse social do empreendimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo ,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do
ano de um mil novecentos e oitenta e cinco.


Ademar Antonio da Silva

PREFEITO MUNICIPAL